



Candidaturas aos Apoios Sociais Escolares – Ano Letivo 2021/2022

Caros Pais e Encarregados de Educação,

Informa-se que o período de submissão de candidaturas a apoios sociais escolares ocorre de 3 a 30 de maio, de forma presencial ou eletrónica.

Quem deve entregar?

- Os alunos que vão frequentar pela 1ª vez a Educação Pré-Escolar, o 1º Ciclo (1º ano), o 2º Ciclo (5º ano), o 3º Ciclo (7º ano) e Secundário (10º ano). Aconselhamos todos os alunos do 4.º, 6.º e 9.º anos a apresentarem a candidatura, independentemente de saberem se ficam aprovados ou não no final do ano letivo.
- Todos os alunos cuja situação económica do agregado familiar se alterou significativamente, nomeadamente, em resultado de emprego ou desemprego, doença ou desagregação da família, aumento ou diminuição significativa de rendimento. Nesta situação, a revisão do escalão em que o aluno foi enquadrado pode ser requerida pelo aluno (quando maior de idade), pelo encarregado de educação, escola ou pelos serviços do Instituto de Ação Social.

Que documentos deve entregar?

- Boletim de candidatura (adquirir na Papelaria da escola ou efetuar *download* no Site da Escola - <http://ebiap.edu.azores.gov.pt/>)
- Nota de Liquidação de 2020 (ou 2019, se não tiver sido recebida ainda a nota de liquidação referente a 2020);
- Declaração IRS de 2020, ou, Certidão das Finanças a comprovar ausência de rendimentos em 2020;
- Comprovativo do valor do Subsídio Familiar a Crianças e Jovens (Abono de Família) auferido.
Quando for o caso, devem também ser apresentadas:
- Declaração de Subsídio (s) de Desemprego (Segurança Social);
- Declaração de outras Pensões;
- Atestado de residência, quando a composição do agregado familiar mencionado no Boletim de candidatura for diferente da declaração de IRS.

Outras considerações

- **Pais/Encarregados de Educação numa situação de Desemprego:**
 - Comprovativo de inscrição na Agência de Qualificação e Emprego.
 - Declaração com o montante de subsídio de desemprego, com data a data de início e de termo da prestação.
 - Relação de descontos.
- **Pais/Encarregados de Educação beneficiários do Rendimento Social de Inserção:**
 - Declaração, emitida pelos Serviços competentes da Segurança Social a comprovar a situação, ficando dispensados da apresentação de qualquer documento comprovativo de rendimentos.

Como entregar?

- A candidatura deve ser entregue presencialmente nos Serviços Administrativos ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: ebi.aguapau@edu.azores.gov.pt.
- Caso não seja possível a entrega da documentação anteriormente referida, devem os pais/encarregados de educação apresentar uma declaração de compromisso de honra (disponível minuta para *download* no site da Escola) garantindo a veracidade da informação constante do boletim, em substituição temporária das declarações de entidades. Posteriormente, serão solicitados os documentos físicos e serão efetuadas as correções necessárias se os dados não coincidirem.

Não sendo as candidaturas obrigatórias, a sua não apresentação implica a manutenção do escalão do ano letivo anterior (quando não aconteça transição de nível ou ciclo de ensino) ou o enquadramento automático no escalão V. A atribuição/revisão do escalão de um aluno implica a revisão dos escalões de eventuais familiares também estudantes. **Todos os pais e encarregados de educação beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), independentemente de apresentarem candidatura ou não aos benefícios do ASE, devem entregar declaração comprovativa dessa situação.**